

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei Substitutivo n.º 7/2025

Processo n.º 1293/2025

### RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto Substitutivo nº. 07/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

**Art. 80** - Compete à comissão de finanças e orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I - Plano plurianual;

II - Diretrizes orçamentárias;

III - Proposta orçamentária;

IV - Proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal ;

V - Proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e dos Vereadores.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento, opinar quanto aos aspectos financeiro.

Não encontrou óbice, conforme parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.

Posto isso, entendemos pela possibilidade de regular tramitação do Projeto Substitutivo em tela, ressaltando a soberania do Egrégio Plenário a qual nos submetemos.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2025.

**Vandilson Tomás de Araújo**  
Vereador Presidente da COFINOR

**Lucas Silva Soares**  
Vice-Presidente da COFINOR

**Leandro Batista dos Santos**  
Membro da COFINOR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 340033003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.